



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Getúlio Vargas, 64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE – (79) 3265-1322 – CNPJ Nº
13.094.446/0001-74 – CEP 49.600-000

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

(Art. 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SANTIAGO, PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL EVENTO "MICARENSE 2024", A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DO MÊS DE MAIO DE 2024, NESTE MUNICÍPIO.

A necessidade de justificativa de preços está prevista no artigo 72, inciso VII da lei nº 14.133/2021, e pelo princípio da razoabilidade utilizou-se para essa contratação o critério anual para apurar a estimativa dos preços, visando fundamentar o valor da contratação com base na média dos valores dos contratos celebrados pela empresa nos últimos 12 (doze) meses com órgão públicos, conforme cópias de Notas Fiscais em anexo.

A Advocacia Geral da União – AGU por meio da Orientação Normativa nº 17, defendeu o seguinte entendimento:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 17: "A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos."

A esse respeito da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública observa Marçal Justen Filho que:

"A razoabilidade do preço deverá ser verificada em função da atividade anterior e futura do próprio particular. O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional. Não é admissível que o particular, prevalecendo-se da necessidade pública e da ausência de outros competidores, eleve os valores contratuais".

Assim sendo, com base nos contratos celebrados com outros órgãos, demonstramos através da planilha dos preços abaixo, que os valores propostos pela empresa nos últimos 12 (doze) meses, são compatíveis com o que foi proposto para o Município de Nossa Senhora das Dores/SE neste processo de inexigibilidade.

Contratante	Contratada	Artista Musical	Período de apresentação	Documento de Comprovação	Valor
Município de Nossa Senhora das Dores - SE	26.029.947 FRANCISCO IVANILDO VIANA SANTIAGO – CNPJ Nº 26.029.947/0001-19	Apresentação da Banda Santiago na cidade de Nossa Senhora das Dores - SE.	29/09/2023	NF: 01	5.000,00
Município de Nossa Senhora das Dores - SE	26.029.947 FRANCISCO IVANILDO VIANA SANTIAGO – CNPJ Nº 26.029.947/0001-19	Apresentação da Banda Santiago na cidade de Nossa Senhora das Dores - SE.	14/10/2023	NF: 02	5.000,00
Município de Cumbe – SE	26.029.947 FRANCISCO IVANILDO VIANA SANTIAGO – CNPJ Nº 26.029.947/0001-19	Apresentação da Banda Santiago na cidade de Cumbe - SE.	11/02/2024	NF: 04	5.000,00

Isto porque, à primeira vista, observamos pela documentação acostada no processo a notoriedade e especialidade dos serviços a serem prestados, no entanto, verificou-se através dos preços pesquisados que a empresa



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Getúlio Vargas, 64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE – (79) 3265-1322 – CNPJ Nº
13.094.446/0001-74 – CEP 49.600-000

possui valores costumeiramente semelhantes, sendo possível a contratação para essa mesma finalidade ou natureza, pelo preço de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)** para o Município de Nossa Senhora das Dores/SE, conforme proposta apresentada.

Nossa Senhora das Dores/SE, 23 de abril de 2024.


FRANCISCO PEDRO ARAGÃO DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras